

Lei n° 359/74.

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Sumula: Estabelece o dia 18 de outubro no âmbito municipal, como o 1º dia do médico, e dá outras providências.

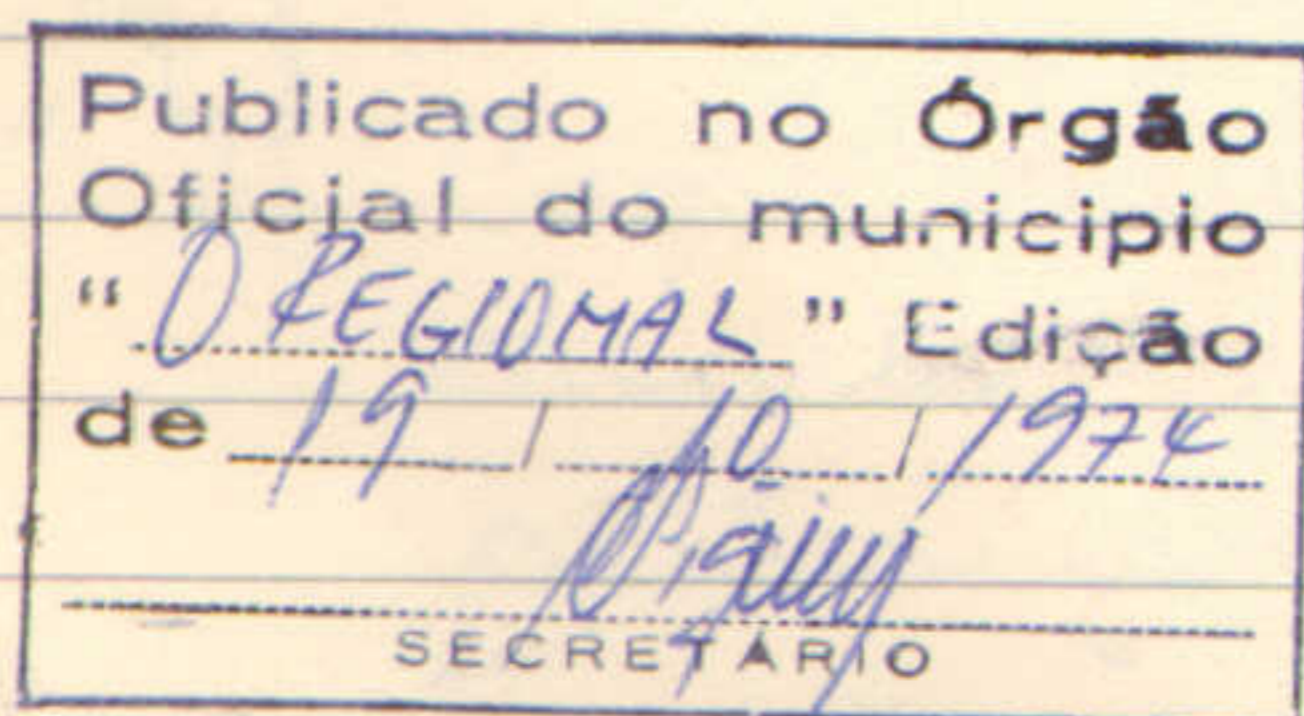
Artº 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o 1º dia do médico.

Artº 2º - A Prefeitura Municipal determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos 17 dias de outubro de 1974.

ca) Benifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal



Agenor Figini  
Secretário -

listo  
ou  
17-10-74  
Secretario